



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Quilombola Luzia Maria da Conceição		
EMENTA: Credencia a Escola Quilombola Luzia Maria da Conceição, INEP/Censo nº 23252650, no município de Croatá, da Jurisdição da 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Tianguá, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6656203/2018	PARECER Nº 0750/2018	APROVADO EM: 02.10.2018

I – RELATÓRIO

Francisco Alex de Oliveira Farias, diretor da Escola Quilombola Luzia Maria da Conceição, INEP/Censo nº 23252650, por meio do processo nº 6656203/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição, o reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede no Sítio Três Irmãos, Zona Rural, CEP: 62.390-000, no município de Croatá.

O corpo docente dessa instituição é composto de nove professores; seis são habilitados (66.66%).

Responde pela direção o Professor Francisco Alex de Oliveira Farias, licenciado em Física, Registro nº 337, e especialista em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 13M1115669, e o secretário escolar é Francisco Márcio dos Santos, Registro nº 67679/65712824CM.

O regimento escolar apresentado ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 111 títulos para um total de 93 alunos matriculados, proporcionando 1,1 livros por aluno.

As dependências físicas contam com duas salas de aula, dois banheiros, sala da coordenação, biblioteca, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no (SISP).

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / NEB (85) 32722244
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0750/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

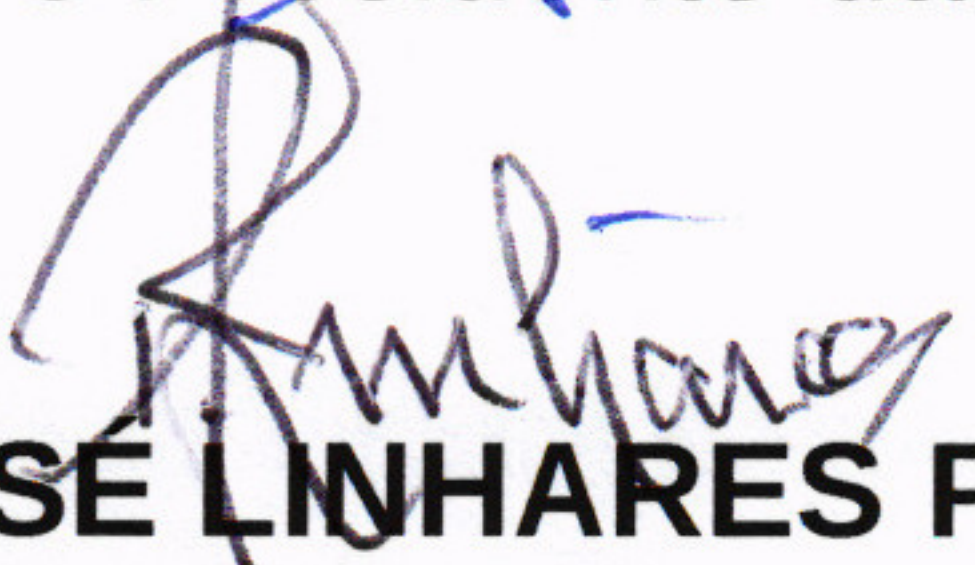
O voto do relator, com base na Informação nº 670/2018, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Quilombola Luzia Maria da Conceição, INEP/Censo nº 23252650, no município de Croatá, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE